



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 49/2020-CONSUNI/UFAL**, de 12 de novembro de 2020.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 22/2020-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU A ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UFAL, O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE (IABS) E O INSTITUTO MANDAR VER.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação aprovada na sessão extraordinária ocorrida em 12 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o termo de anuência emitido pelos pesquisadores do LABMAR/UFAL, em 08 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Coordenação de Inovação e Empreendedorismo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – CIE/PROPEP/UFAL;

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Procuradoria Geral da Ufal, descrita no despacho n. 00306/2019/PROC//PFUFAL/PGF/AGU;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 22/2020-CONSUI/UFAL que aprovou o Acordo de Cooperação Técnica entre a UFAL, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade (IABS) e o Instituto Manda Ver para o Uso Compartilhado do Galpão do LABMAR (Laboratório do mar da Ufal) com vista ao beneficiamento das Conchas do Sururu, objetivando contribuir com a implantação da *moeda social* no bairro do Vergel do Lago-AL.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 12 de novembro de 2020.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**